

046/04;
 CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 633/2007-CONJUR, de 31/08/2007, da Consultoria Jurídica, que concordou com o posicionamento adotado pela Comissão, quanto ao enquadramento, apenas, dos servidores MIGUEL BEZERRA OZÓRIO, NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE - Delegados de Polícia Civil, no art. 74, incisos VII e XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações das LC nº 046/04, pois estes são operadores do direito;
 CONSIDERANDO que há nos autos provas cabais, incontestáveis, que autorizam a afirmação de que os servidores MIGUEL BEZERRA OZÓRIO e NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE - Delegados de Polícia Civil praticaram as transgressões disciplinares a si imputadas, pois na condição de Delegados de Polícia negligenciaram ao prenderem o Sr. Américo Oliveira Menezes, eis que, não obedeceram as formalidades legais, tornando a prisão arbitrária, estando os mesmos sujeitos à penalidade prevista no art 76, inciso VII, com observância ao que dispõe o art.77 da Lei Complementar nº 022/94, com as posteriores alterações;
 R E S O L V E: I - APLICAR a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão aos servidores MIGUEL BEZERRA OZÓRIO, NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE - Delegados de Polícia Civil, com observância ao que dispõe o art. 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 (com as alterações introduzidas pela LC nº 046/04), a qual deverá, com fundamento no art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa;
 II - ARQUIVAR os presentes autos em relação aos seguintes servidores: ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, JOSÉ CARLOS CHAGAS MONTEIRO, AMILCAR FERREIRA VIANNA - Investigadores de Polícia Civil e JOAQUIM BASTOS FERREIRA - Motorista Policial,
 III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 082/2007-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 26/11/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
 CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
 CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 019/2003-DGPC/PAD, de 08.05.2003, que apurou denúncias de irregularidades funcionais contra os servidores VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA e OSVALDO LUIS LOBATO PANTOJA, Investigadores de Polícia Civil, em tese, caracterizada como inobservância ao art. 71, incisos I, III, IV, V, XIII, IX, XIII e XIV e transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XIII e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
 CONSIDERANDO os termos constantes no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, após cumpridas as formalidades legais, em análise à farta documentação carreada ao bojo dos autos, constatou que não houve cometimento das irregularidades denunciadas contra os servidores, sugerindo ao final o arquivamento do Processo;
 CONSIDERANDO o teor da manifestação firmada pela Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial por meio do Parecer Jurídico nº 793/2003-CJLP, concordando com a posição da Comissão Processante, pelo arquivamento do Processo, em vista de restar provada a insubsistência das acusações atribuídas aos servidores supramencionados;
 R E S O L V E: I - Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2003-DGPC/PAD, de 08.05.2003, em que figuraram como acusados os servidores VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA e OSVALDO LUIS LOBATO PANTOJA, Investigadores de Polícia Civil;
 II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 083/2007-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 26/11/2007.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores..
 CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
 CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2002-DGPC/PAD, de 11/12/2002, instaurado com objetivo de apurar fatos atribuídos ao servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, acusado, em tese, da prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos I, da Lei nº 022/94;
 CONSIDERANDO ter sido detectado o instituto da Prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em questão, uma vez decorrido o prazo quinquenal estabelecido pelo artigo 198, da Lei nº 5.810/94, aplicando-se ao caso o princípio da segurança jurídica;
 R E S O L V E: I - Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94 e alterações posteriores, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2002-DGPC/PAD, de 11/12/2002, instaurado com objetivo de apurar fatos atribuídos ao servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA - Investigador de Polícia Civil;
 II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 038/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e

Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ Nº 01.612.999/0001-92
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Avenida São Sebastião, nº 105, Centro, CEP nº 68.647-000, Tracuateua/Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 025/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Augusto Correa, CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Praça São Miguel , nº 60, Centro, CEP nº 68.610-000, Augusto Correa/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 023/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Melgaço, CNPJ Nº 04.876.470/0001-76
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Rua Senador Lemos, sem número, Centro, CEP nº 66.490-000, Melgaço/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 040/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Tomé-Açu CNPJ Nº 05.196.530/0001-70
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Avenida Três Poderes, nº 738, Centro, CEP nº 68.682-000, Tomé-Açu/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 036/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Acará, CNPJ Nº 05.196.548/0001-72
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Avenida Trés Poderes, nº 738, Centro, CEP nº 68.690-000, Acará/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 035/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de El Dorado do Carajás, CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Rua da Rodoviária, nº30, Km 02, CEP nº 68.524-000, El Dorado do Carajás/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 034/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, CNPJ Nº 05.421.300/0001-68
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Avenida 22 de março, nº 915, Centro, CEP nº 68.380-000, São Felix do Xingu/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 033/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ Nº 10.221.786/0001-20
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Rodovia Cuiabá-Santarém, Br 163, Km 1085, CEP nº 68.139-000, Novo Progresso/Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 031/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, CNPJ Nº 04.780.953/0001-70
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Rua Gonçalves Dias, nº 400, Centro, CEP 68.638-000, Rondon do Pará/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 029/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Capitão Poço, CNPJ Nº 05.149.109/0001-09
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Avenida Moura Carvalho, nº 1275, Tatajuba, CEP nº 68.650-000, Capitão Poço/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 027/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Xingura, CNPJ Nº 04.144.150/0001-20
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Governador Magalhães Barata, 209, CEP: 66.040-930- Belém-Pa. e Praça Vitória Régia, Centro, CEP nº 68.555-000, Xingura/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 028/2007
 PARTES: Polícia Civil do Estado Pará , CNPJ Nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, CNPJ Nº 05.070.404/0001-75
 OBJETO: Cooperação Mutua entre as partes, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil, bem como a instalação de uma Seção de Identificação Civil, para expedição de cédula de identidade civil..
 VIGENCIA: 07/01/2008 a 07/01/2010
 VALOR: não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: própria da conveniada
 FONTE DE RECURSO: próprios do Município
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2007